



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 080/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia **08 de Outubro de 2013**, às **14:00 horas**, no seguinte local: **Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DE PRIMEIRA LINHA PARA FROTA DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**, de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

02.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

02.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

02.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

02.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PARTICIPAÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 123/06 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte))

2.4.1- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem se beneficiar das previsões contidas na LC nº 123/06 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), deverão comprovar a referida condição.

2.4.2- Conforme previsão do art. 44 da LC nº 123/06 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma descrita no art. 45 da LC nº 123/06, que dispõe que ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno

Xapós

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma antes descrita, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima (propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam até 5% superior ao melhor preço), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem neste intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. O disposto no art. 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.4.3- Conforme previsão dos arts. 42 e 43 da LC nº 123/06 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), a comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo apresentar toda a documentação exigida para efeito desta comprovação, mesmo que apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição referente à comprovação referida, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e nas demais leis referentes à matéria, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em



exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos de para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º. 01:

4.2.1. -A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo

[Handwritten signature]

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

5. – VALOR MÁXIMO:

5.1 – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de **LOTE 01** - R\$ 92.655,00 (Noventa e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais); **LOTE 02** - R\$ 450.589,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais); **LOTE 03** - R\$ 124.703,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Setecentos e Três Reais); **LOTE 04** - R\$ 109.548,00 (Cento e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais); **LOTE 05** - R\$ 28.776,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais); **LOTE 06** - R\$ 55.002,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Dois Reais); **LOTE 07** - R\$ 56.262,00 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais); **LOTE 08** - R\$ 50.779,00 (Cinquenta Mil Setecentos e Setenta e Nove); **LOTE 09** - R\$ 38.129,00 (Trinta e Oito Mil Cento e Vinte e Nove Reais) e **LOTE 10** - R\$ 38.129,00 (Trinta e Oito Mil Cento e Vinte e Nove Reais); **LOTE 11** - R\$ 190.527,60 (Cento e Noventa Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos) e **LOTE 12** - R\$ 63.528,50 (Sessenta e Três Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.



7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou

II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o (a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6., aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:



a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

- 1) **Federal**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;
- 2) **Estadual**, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) **Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)

b) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso**.

9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(a) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

ÓRGÃO	07 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	003 – Depto. De Transporte Escolar
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.1201.1042
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Encargos Convênio FNDE – PNATE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 01420 – 00117 – Convênio TE Federal

ÓRGÃO	07 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	003 – Depto. De Transporte Escolar
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.1201.1043
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Encargos Convênio SEED – Transporte Escolar PETE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 01460 – 00118 – Convênio TE Estadual

ÓRGÃO	07 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	003 – Depto. De Transporte Escolar
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.1201.2044
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Transporte Escolar Educação Básica
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 01530 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 01540 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

[Handwritten signature]



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15.– DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

15.3 - Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

15.4 – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1137, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/PR, 24 de Setembro de 2013.


FERNANDO LOPES
Pregoeiro



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO – I

- PROJETO BÁSICO PARA “AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DE PRIMEIRA LINHA PARA FROTA DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

I – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos é necessário para manutenção da frota municipal do Transporte Escolar do Município de Santa do Oeste/Pr, a serem utilizados durante o ano de 2013, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DE PRIMEIRA LINHA PARA FROTA DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”, conforme as especificações mínimas indicada na Solicitação de Material sob n.º 046/2013.

LOTE: 1 – MICROÔNIBUS WOLKSWAGEM ANO 2009 – 8.120 MWM X10 4 CIL. TURBO					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4,00	UN	404,00	1.616,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4,00	UN	737,00	2.948,00
3	ANÉIS SINCRONISADO	8,00	UN	720,00	5.760,00
4	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2,00	UN	172,00	344,00
5	BOBINA DE CAMPO	2,00	UN	167,00	334,00
6	BOMBA D AGUA	2,00	UN	704,00	1.408,00
7	CAIXA SATELITE COMPLETA	2,00	UN	1.865,00	3.730,00
8	COMANDO DE VALVULAS	4,00	UN	2.180,00	8.720,00
9	CONJUNTO RETIFICADOR ALT.	2,00	UN	95,00	190,00
10	COROA E PINHÃO	2,00	UN	1.972,00	3.944,00
11	CORREIA ALTERNADOR	4,00	UN	65,00	260,00
12	CRUZETA CARDAN	4,00	UN	168,00	672,00
13	CUBO DIANTEIRO	2,00	UN	1.320,00	2.640,00
14	CUBO TRASEIRO	2,00	UN	1.495,00	2.990,00
15	CUICA DE FREIO TRASEIRO	4,00	UN	412,00	1.648,00
16	DISCO DE EMBREAGEM	4,00	UN	737,00	2.948,00
17	EIXO ENTALHADO	2,00	UN	1.480,00	2.960,00
18	EIXO PILOTO	2,00	UN	1.460,00	2.920,00
19	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	4,00	UN	550,00	2.200,00
20	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª	2,00	UN	1.300,00	2.600,00
21	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª	2,00	UN	680,00	1.360,00
22	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª	2,00	UN	652,00	1.304,00
23	ENGRENAGEM CAMBIO 5ª	2,00	UN	1.190,00	2.380,00



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

24	ENGRENAGEM QUARTA BAIXO	2,00	UN	740,00	1.480,00
25	ESTATOR	2,00	UN	164,00	328,00
26	FAROL	4,00	UN	280,00	1.120,00
27	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	4,00	UN	48,00	192,00
28	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	4,00	UN	48,00	192,00
29	GARFO CAIXA DE CAMBIO	2,00	UN	387,00	774,00
30	HELICE	2,00	UN	283,00	566,00
31	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	2,00	UN	318,00	636,00
32	JOGOS DE BUCHA DO ESTABILIZADOR	2,00	UN	58,00	116,00
33	KIT BUCHAS MOTOR PARTIDA	2,00	UN	32,00	64,00
34	LÂMPADAS	20,00	UN	25,00	500,00
35	LANTERNA TRASEIRA	4,00	UN	138,00	552,00
36	LONA DE FREIO DIANTEIRO	2,00	UN	220,00	440,00
37	LONA DE FREIO TRASEIRO	2,00	UN	220,00	440,00
38	LUVA DE CARDAN	2,00	UN	238,00	476,00
39	MANCAL ACIONAMENTO MOTOR PARTIDA	2,00	UN	255,00	510,00
40	MANCAL ALTERNADOR L. COLETOR	2,00	UN	85,00	170,00
41	MANCAL ALTERNADOR L. POLIA	2,00	UN	238,00	476,00
42	MANCAL COLETOR MOTOR PARTIDA	2,00	UN	128,00	256,00
43	MANGUEIRA RADIADOR INF.	2,00	UN	73,00	146,00
44	MANGUEIRA RADIADOR SUP.	2,00	UN	68,50	137,00
45	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	20,00	UN	33,00	660,00
46	PARAFUSOS DE RODA TRASEIRA	20,00	UN	34,50	690,00
47	PLATÔ	2,00	UN	872,00	1.744,00
48	POLIA ALTERNADOR	2,00	UN	235,00	470,00
49	PONTA DE EIXO	4,00	UN	530,00	2.120,00
50	PORTA ESCOVAS	2,00	UN	62,00	124,00
51	RADIADOR	2,00	UN	2.380,00	4.760,00
52	REGULADOR DE VOLTAGEM	2,00	UN	148,00	296,00
53	REPARO MOTOR PARTIDA	2,00	UN	58,00	116,00
54	RETENTOR EIXO PILOTO	4,00	UN	51,00	204,00
55	RETROVISORES	4,00	UN	248,00	992,00
56	ROLAMENTO ALTERNADOR L. COLETOR	2,00	UN	38,00	76,00
57	ROLAMENTO ALTERNADOR L. POLIA	2,00	UN	38,00	76,00
58	ROLAMENTO DIF PONTA PINHAO	4,00	UN	487,00	1.948,00
59	ROLAMENTO DIFERENCIAL LATERAL	4,00	UN	184,00	736,00
60	ROLAMENTO EMBREAGEM	4,00	UN	232,00	928,00
61	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO	2,00	UN	248,00	496,00
62	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	4,00	UN	172,00	688,00
63	ROLAMENTO RODA DIANT INT	4,00	UN	218,00	872,00
64	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4,00	UN	212,00	848,00



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
	EXTERNA				
65	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	4,00	UN	352,00	1.408,00
66	ROLAMENTOS CARDAN	4,00	UN	243,00	972,00
67	ROTOR	2,00	UN	260,00	520,00
68	SUPORTE CAIXA CAMBIO	4,00	UN	157,00	628,00
69	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO	4,00	UN	142,00	568,00
70	SUPORTE MOTOR TRASEIRO	4,00	UN	153,00	612,00
71	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2,00	UN	487,00	974,00
72	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2,00	UN	538,00	1.076,00
73	VALVULA PNEUMÁTICA	2,00	UN	245,00	490,00
74	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	2,00	UM	558,00	1.116,00
TOTAL					92.655,00
LOTE: 2 – MICROÔNIBUS IVECO – ANO 2010 – 04 UNIDADES					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8,00	UN	525,00	4.200,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	8,00	UN	382,00	3.056,00
3	ANÉIS SINCRONISADO	16,00	UN	253,00	4.048,00
4	ANEL	4,00	UN	26,00	104,00
5	AUTOMATICO	4,00	UN	140,00	560,00
6	BENDIX	4,00	UN	110,00	440,00
7	BOBINA DE CAMPO	4,00	UN	96,00	384,00
8	BOMBA D AGUA	4,00	UN	1.566,00	6.264,00
9	BUCHA	4,00	UN	37,00	148,00
10	CAIXA SATELITE COMPLETA	4,00	UN	5.720,00	22.880,00
11	CARCAÇA	4,00	UN	308,00	1.232,00
12	CILINDRO MESTRE	4,00	UN	1.930,00	7.720,00
13	COMANDO DE VALVULAS	8,00	UN	2.696,00	21.568,00
14	CONJUNTO SINCRONIZADO 1ª/2ª	4,00	UN	2.290,00	9.160,00
15	CONJUNTO SINCRONIZADO 3ª/4ª	4,00	UN	866,00	3.464,00
16	COROA E PINHÃO	4,00	UN	9.624,00	38.496,00
17	CORREIA ALTERNADOR	8,00	UN	184,00	1.472,00
18	CRUZETA CARDAN	8,00	UN	726,00	5.808,00
19	CUBO DIANTEIRO	4,00	UN	1.400,00	5.600,00
20	CUBO TRASEIRO	4,00	UN	1.550,00	6.200,00
21	DISCO DE EMBREAGEM	8,00	UN	1.378,00	11.024,00
22	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	8,00	UN	538,00	4.304,00
23	DISCO DE FREIO TRASEIRO	8,00	UN	832,00	6.656,00
24	EIXO ENTALHADO	4,00	UN	1.859,00	7.436,00
25	EIXO PILOTO	4,00	UN	1.060,00	4.240,00
26	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª	4,00	UN	780,00	3.120,00
27	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª	4,00	UN	638,00	2.552,00
28	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª	4,00	UN	485,00	1.940,00



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

29	ENGRENAGEM CAMBIO 4ª	4,00	UN	438,00	1.752,00
30	ENGRENAGEM CAMBIO 5ª	4,00	UN	583,00	2.332,00
31	ENGRENAGEM DA 3ª DO CONTRA-EIXO	4,00	UN	324,00	1.296,00
32	ENGRENAGEM DA 5ª DO CONTRA-EIXO	4,00	UN	312,00	1.248,00
33	ESPACADOR POLIA ALTERNADOR	4,00	UN	19,00	76,00
34	ESTATOR DE ALTERNADOR	4,00	UN	91,00	364,00
35	FAROL	8,00	UN	704,00	5.632,00
36	FEIXE DE MOLAS TRASEIRA	8,00	UN	2.988,00	23.904,00
37	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	8,00	UN	74,00	592,00
38	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	8,00	UN	74,00	592,00
39	GARFO	4,00	UN	22,00	88,00
40	GARFO DA 1ª/2ª	4,00	UN	546,00	2.184,00
41	GARFO DA 3ª/4ª	4,00	UN	379,00	1.516,00
42	GARFO DA 5ª/RÉ	4,00	UN	322,00	1.288,00
43	HELICE	4,00	UN	245,00	980,00
44	INDUZIDO	4,00	UN	320,00	1.280,00
45	JOGO PASTILHAS DIANTEIRA	8,00	EMB	460,00	3.680,00
46	JOGO PASTILHAS TRASEIRA	8,00	UN	460,00	3.680,00
47	JOGOS DE BUCHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	8,00	UN	750,00	6.000,00
48	KIT BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	8,00	UN	560,00	4.480,00
49	LÂMPADAS	40,00	UN	30,00	1.200,00
50	LANTERNA TRASEIRA	8,00	UN	310,00	2.480,00
51	LUVA DE CARDAN	4,00	UN	1.294,00	5.176,00
52	MANCAL	4,00	UN	82,00	328,00
53	MANGUEIRA RADIADOR INF.	4,00	UN	132,00	528,00
54	MANGUEIRA RADIADOR SUP.	4,00	UN	256,00	1.024,00
55	PARAFUSO	4,00	UN	19,00	76,00
56	PARAFUSO 1	12,00	UN	13,00	156,00
57	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	40,00	UN	39,00	1.560,00
58	PARAFUSOS DE RODA TRASEIRA	40,00	UN	38,00	1.520,00
59	PINÇA DE FREIO	16,00	UN	2.066,00	33.056,00
60	PIVÔ INFERIOR	8,00	UN	274,00	2.192,00
61	PIVÔ SUPERIOR	8,00	UN	274,00	2.192,00
62	PLACA DE COBERTURA	4,00	UN	31,00	124,00
63	PLANETÁRIA	4,00	UN	160,00	640,00
64	PLATÔ	8,00	UN	1.354,00	10.832,00
65	PONTA DE EIXO	8,00	UN	1.840,00	14.720,00
66	PORCA	17,00	UN	9,00	153,00
67	PORTA ESCOVAS	4,00	UN	56,00	224,00
68	RADIADOR	4,00	UN	3.306,00	13.224,00
69	REGULADOR DE TENSÃO	4,00	UN	689,00	2.756,00



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

70	RETENTOR EIXO PILOTO	8,00	UN	69,00	552,00
71	RETENTORES CUBO TRASEIRO	8,00	UN	300,00	2.400,00
72	RETENTORES DO PINHÃO	8,00	UN	242,00	1.936,00
73	RETIFICADOR ALTERNADOR	4,00	UN	535,00	2.140,00
74	RETROVISORES	16,00	UN	270,00	4.320,00
75	ROLAMENTO	8,00	UN	12,00	96,00
76	ROLAMENTO ALTERNADOR	4,00	UN	229,00	916,00
77	ROLAMENTO DIF PONTA PINHAO	8,00	UN	1.640,00	13.120,00
78	ROLAMENTO DIFERENCIAL LATERAL	8,00	UN	898,00	7.184,00
79	ROLAMENTO EMBREAGEM	8,00	UN	485,50	3.884,00
80	ROLAMENTO PONTA PILOTO	4,00	UN	157,00	628,00
81	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	8,00	UN	954,00	7.632,00
82	ROLAMENTO RODA DIANT INT	8,00	UN	954,00	7.632,00
83	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	8,00	UN	868,00	6.944,00
84	ROLAMENTO RODA TRAS INT	8,00	UN	868,00	6.944,00
85	ROLAMENTOS CARDAN COM SUPORTE	8,00	UN	3.090,00	24.720,00
86	ROTOR DE ALTERNADOR	4,00	UN	310,00	1.240,00
87	SUPORTE	4,00	UN	85,00	340,00
88	SUPORTE CAIXA CAMBIO	8,00	UN	368,00	2.944,00
89	SUPORTE DE ALTERNADOR	4,00	UN	252,00	1.008,00
90	SUPORTE DE ALTERNADOR 1	4,00	UN	258,00	1.032,00
91	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO	8,00	UN	368,00	2.944,00
92	SUPORTE MOTOR TRASEIRO	24,00	UN	368,00	8.832,00
TOTAL					450.589,00

LOTE: 3 – WOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2011 – MWM X10 4 CIL TURBO INTERCOOLER – 02 UNIDADES

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4,00	UN	404,00	1.616,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4,00	UN	737,00	2.948,00
3	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2,00	UN	172,00	344,00
4	BOBINA DE CAMPO	2,00	UN	167,00	334,00
5	BOMBA D AGUA	2,00	UN	704,00	1.408,00
6	CAIXA SATELITE COMPLETA	2,00	UN	2.889,00	5.778,00
7	COMANDO DE VALVULAS	4,00	UN	1.218,00	4.872,00
8	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	2,00	UN	95,00	190,00
9	CONJUNTO SINCRONIZADO 1ª/2ª	2,00	UN	1.497,00	2.994,00
10	CONJUNTO SINCRONIZADO 3ª/4ª	2,00	UN	948,00	1.896,00
11	CONJUNTO SINCRONIZADO 5ª/6ª	2,00	UN	1.328,00	2.656,00
12	COROA E PINHÃO	2,00	UN	2.938,00	5.876,00
13	CORREIA ALTERNADOR	4,00	UN	65,00	260,00
14	CRUZETA CARDAN	4,00	UN	252,00	1.008,00
15	CUBO DIANTEIRO	2,00	UN	689,00	1.378,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

16	CUBO TRASEIRO	2,00	UN	713,00	1.426,00
17	CUICA DE FREIO TRASEIRO	4,00	UN	357,00	1.428,00
18	DISCO DE EMBREAGEM	4,00	UN	1.474,00	5.896,00
19	EIXO ENTALHADO	2,00	UN	1.427,00	2.854,00
20	EIXO PILOTO	2,00	UN	2.025,00	4.050,00
21	EIXO PRIMARIO	2,00	UN	1.523,00	3.046,00
22	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO WW	8,00	UN	550,00	4.400,00
23	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª	2,00	UN	1.582,00	3.164,00
24	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª	2,00	UN	1.138,00	2.276,00
25	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª	2,00	UN	1.685,00	3.370,00
26	ENGRENAGEM CAMBIO 4ª	2,00	UN	1.132,00	2.264,00
27	ENGRENAGEM CAMBIO 5ª	2,00	UN	879,00	1.758,00
28	ENGRENAGEM QUARTA BAIXO	2,00	UN	692,00	1.384,00
29	ESTATOR	2,00	UN	164,00	328,00
30	FAROL	4,00	UN	280,00	1.120,00
31	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	4,00	UN	48,00	192,00
32	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	4,00	UN	48,00	192,00
33	GARFO CAIXA DE CAMBIO	2,00	UN	562,00	1.124,00
34	HELICE	2,00	UN	283,00	566,00
35	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	2,00	UN	318,00	636,00
36	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA	4,00	UN	385,00	1.540,00
37	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	4,00	UN	385,00	1.540,00
38	JOGOS DE BUCHA DO TRAMBULADOR	2,00	UN	58,00	116,00
39	KIT BUCHAS MOTOR PARTIDA	2,00	UN	32,00	64,00
40	LÂMPADAS	20,00	UN	25,00	500,00
41	LANTERNA TRASEIRA	4,00	UN	138,00	552,00
42	LUVA DE CARDAN	2,00	UN	238,00	476,00
43	MANCAL ACIONAMENTO MOTOR PARTIDA	2,00	UN	255,00	510,00
44	MANCAL ALTERNADOR L. COLETOR	2,00	UN	85,00	170,00
45	MANCAL ALTERNADOR L. POLIA	2,00	UN	238,00	476,00
46	MANCAL COLETOR MOTOR PARTIDA	2,00	UN	128,00	256,00
47	MANGUEIRA RADIADOR INF.	2,00	UN	73,00	146,00
48	MANGUEIRA RADIADOR SUP.	2,00	UN	68,50	137,00
49	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	20,00	UN	33,00	660,00
50	PARAFUSOS DE RODA TRASEIRA	20,00	UN	36,00	720,00
51	PLATÔ	2,00	UN	2.123,00	4.246,00
52	POLIA ALTERNADOR	2,00	UN	235,00	470,00
53	PONTA DE EIXO	4,00	UN	1.113,00	4.452,00
54	PORTA ESCOVAS	2,00	UN	62,00	124,00
55	RADIADOR	2,00	UN	2.380,00	4.760,00
56	REGULADOR DE VOLTAGEM	2,00	UN	148,00	296,00
57	REPARO MOTOR PARTIDA	2,00	UN	58,00	116,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

58	RETENTOR EIXO PILOTO	4,00	UN	68,00	272,00
59	RETENTORES DIANTEIROS	4,00	UN	57,00	228,00
60	RETENTORES TRASEIROS	4,00	UN	65,00	260,00
61	RETROVISORES	4,00	UN	248,00	992,00
62	ROLAMENTO ALTERNADOR L. COLETOR	2,00	UN	38,00	76,00
63	ROLAMENTO ALTERNADOR L. POLIA	2,00	UN	38,00	76,00
64	ROLAMENTO DIF PONTA PINHAO	4,00	UN	385,00	1.540,00
65	ROLAMENTO DIFERENCIAL LATERAL	4,00	UN	429,00	1.716,00
66	ROLAMENTO EMBREAGEM	4,00	UN	1.254,00	5.016,00
67	ROLAMENTO PONTA PILOTO	2,00	UN	197,00	394,00
68	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	4,00	UN	187,00	748,00
69	ROLAMENTO RODA DIANT INT	4,00	UN	242,00	968,00
70	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	4,00	UN	231,00	924,00
71	ROLAMENTO RODA TRAS INT	4,00	UN	394,00	1.576,00
72	ROLAMENTOS CARDAN	4,00	UN	396,00	1.584,00
73	ROTOR	2,00	UN	260,00	520,00
74	SUPORTE CAIXA CAMBIO	4,00	UN	157,00	628,00
75	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO	4,00	UN	142,00	568,00
76	SUPORTE MOTOR TRASEIRO	4,00	UN	153,00	612,00
77	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	4,00	UN	836,00	3.344,00
78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4,00	UN	924,00	3.696,00
79	VALVULA PNEUMÁTICA	2,00	UN	245,00	490,00
80	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	2,00	UN	558,00	1.116,00
TOTAL					124.703,00

LOTE: 4 – MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ – ANO 2010 – 02 UNIDADES

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4,00	UN	367,00	1.468,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4,00	UN	268,00	1.072,00
3	ANÉIS SINCRONIZADO	8,00	UN	253,00	2.024,00
4	ANEL DE AJUSTE ROL 62201	2,00	UN	7,00	14,00
5	BOBINA DE CAMPO	2,00	UN	120,00	240,00
6	BOMBA D AGUA	2,00	UN	543,00	1.086,00
7	BUCHA DE ARRANQUE	2,00	UN	15,00	30,00
8	CAIXA SATELITE COMPLETA	2,00	UN	2.187,00	4.374,00
9	CONJUNTO SINCRONIZADO 1ª/2ª	2,00	UN	1.320,00	2.640,00
10	CONJUNTO SINCRONIZADO 3ª/4ª	2,00	UN	866,00	1.732,00
11	COROA E PINHÃO	2,00	UN	1.365,00	2.730,00
12	CORREIA ALTERNADOR	4,00	UN	88,00	352,00
13	CRUZETA CARDAN	4,00	UN	653,00	2.612,00
14	CUBO DIANTEIRO	2,00	UN	860,00	1.720,00
15	CUBO TRASEIRO	2,00	UN	922,00	1.844,00
16	CUICA DE FREIO TRASEIRO	4,00	UN	988,00	3.952,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

17	DISCO DE EMBREAGEM	4,00	UN	1.240,00	4.960,00
18	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4,00	UN	1.311,00	5.244,00
19	DISCO DE FREIO TRASEIRO	4,00	UN	1.039,00	4.156,00
20	EIXO ENTALHADO	2,00	UN	1.859,00	3.718,00
21	EIXO PILOTO	2,00	UN	1.060,00	2.120,00
22	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO MB	8,00	UN	492,00	3.936,00
23	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª	2,00	UN	780,00	1.560,00
24	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª	2,00	UN	638,00	1.276,00
25	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª	2,00	UN	485,00	970,00
26	ENGRENAGEM CAMBIO 5ª	2,00	UN	583,00	1.166,00
27	ENGRENAGEM CAMBIO MOTRIZ QUARTA	2,00	UN	438,00	876,00
28	ENGRENAGEM DA 3ª DO CONTRA-EIXO	2,00	UN	324,00	648,00
29	ENGRENAGEM DA 5ª DO CONTRA-EIXO	2,00	UN	312,00	624,00
30	ESTATOR ALTERNADOR 55 A MODERNO	2,00	UN	120,00	240,00
31	FAROL	4,00	UN	492,00	1.968,00
32	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	4,00	UN	52,00	208,00
33	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	4,00	UN	52,00	208,00
34	GARFO CAIXA DE CAMBIO 1ª E 2ª	2,00	UN	546,00	1.092,00
35	GARFO CAIXA DE CAMBIO 3ª E 4ª	2,00	UN	379,00	758,00
36	GARFO CAIXA DE CAMBIO 5ª E RÉ	2,00	UN	322,00	644,00
37	GARFO DE PARTIDA	2,00	UN	15,00	30,00
38	HELICE	2,00	UN	220,00	440,00
39	IMPULSOR DE PARTIDA (BENDIX)	2,00	UN	75,00	150,00
40	INDUZIDO DE PARTIDA	2,00	UN	190,00	380,00
41	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA	4,00	UN	414,00	1.656,00
42	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO TRASEIRA	4,00	UN	414,00	1.656,00
43	LÂMPADAS	20,00	UN	30,00	600,00
44	LANTERNA TRASEIRA	4,00	UN	217,00	868,00
45	LUVA DE CARDAN	2,00	UN	647,00	1.294,00
46	MANCAL ALTERNADOR ACIONAMENTO	2,00	UN	85,00	170,00
47	MANCAL ALTERNADOR L. COLETOR	2,00	UN	85,00	170,00
48	MANCAL DO MOTOR PARTIDA COLETOR	2,00	UN	55,00	110,00
49	MANCAL INTERMEDIARIO	2,00	UN	35,00	70,00
50	MANGUEIRA RADIADOR INF.	2,00	UN	93,00	186,00
51	MANGUEIRA RADIADOR SUP.	2,00	UN	178,00	356,00
52	PARAFUSO DA SAPATA	2,00	UN	24,00	48,00
53	PARAFUSOS DE RODA DIANTEIRA	20,00	UN	30,00	600,00
54	PARAFUSOS DE RODA TRASEIRA	20,00	UN	32,00	640,00



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

55	PLACA RETIFICADORA	2,00	UN	85,00	170,00
56	PLATÔ	2,00	UN	1.218,00	2.436,00
57	PONTA DE EIXO	4,00	UN	648,00	2.592,00
58	PORTA ESCOVAS	2,00	UN	28,00	56,00
59	RADIADOR	2,00	UN	2.970,00	5.940,00
60	REGULADOR VOLTAGEM ELETRONICO	2,00	UN	90,00	180,00
61	RETENTOR DE CUBO TRAZEIRO	2,00	UN	91,00	182,00
62	RETENTOR EIXO PILOTO	4,00	UN	62,00	248,00
63	RETROVISORES	4,00	UN	265,00	1.060,00
64	ROLAMENTO 62201	2,00	UN	22,00	44,00
65	ROLAMENTO 6403	2,00	UN	33,00	66,00
66	ROLAMENTO DIF PONTA PINHAO	4,00	UN	474,00	1.896,00
67	ROLAMENTO DIFERENCIAL LATERAL	4,00	UN	808,00	3.232,00
68	ROLAMENTO EMBREAGEM	4,00	UN	436,00	1.744,00
69	ROLAMENTO PONTA PILOTO	2,00	UN	157,00	314,00
70	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	4,00	UN	434,00	1.736,00
71	ROLAMENTO RODA DIANT INT	4,00	UN	434,00	1.736,00
72	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	4,00	UN	454,00	1.816,00
73	ROLAMENTO RODA TRAS INT	4,00	UN	477,00	1.908,00
74	ROLAMENTOS CARDAN COM SUPORTE	4,00	UN	592,00	2.368,00
75	ROTOR ALTERNADOR 55 A MODERNO	2,00	UN	190,00	380,00
76	SOLENOIDE DO ALTERNADOR	2,00	UN	90,00	180,00
77	SUPORTE CAIXA CAMBIO	4,00	UN	331,00	1.324,00
78	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO	4,00	UN	331,00	1.324,00
79	SUPORTE MOTOR TRASEIRO	4,00	UN	331,00	1.324,00
80	VALVULA PNEUMÁTICA	2,00	UN	245,00	490,00
81	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	2,00	UN	558,00	1.116,00
TOTAL					109.548,00
LOTE: 5 - ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1114 - ANO 1987					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,00	UN	198,00	396,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2,00	UN	398,00	796,00
3	ANÉIS SINCRONISADO	4,00	UN	98,00	392,00
4	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1,00	UN	90,00	90,00
5	BOBINA DE CAMPO	1,00	UN	105,00	105,00
6	BOMBA D AGUA	1,00	UN	431,00	431,00
7	CAIXA SATELITE COMPLETA	1,00	UN	1.480,00	1.480,00
8	COMANDO DE VALVULAS	2,00	UN	895,00	1.790,00
9	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	1,00	UN	58,00	58,00
10	COROA E PINHÃO	1,00	UN	1.250,00	1.250,00
11	CORREIA ALTERNADOR	2,00	UN	32,00	64,00
12	CRUZETA CARDAN	2,00	UN	98,00	196,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

13	CUBO DIANTEIRO	1,00	UN	495,00	495,00
14	CUBO TRASEIRO	1,00	UN	531,00	531,00
15	CUICA DE FREIO TRASEIRO	2,00	UN	239,00	478,00
16	DISCO DE EMBREAGEM	2,00	UN	387,00	774,00
17	EIXO ENTALHADO	1,00	UN	742,00	742,00
18	EIXO PILOTO	1,00	UN	630,00	630,00
19	EIXO PRIMARIO	1,00	UN	835,00	835,00
20	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO MB	4,00	UN	315,00	1.260,00
21	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª	1,00	UN	805,00	805,00
22	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª	1,00	UN	587,00	587,00
23	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª	1,00	UN	699,00	699,00
24	ENGRENAGEM CAMBIO 4ª	1,00	UN	345,00	345,00
25	ENGRENAGEM CAMBIO 5ª	1,00	UN	580,00	580,00
26	ENGRENAGEM QUARTA BAIXO	1,00	UN	368,00	368,00
27	ENGRENAGEM QUARTA CIMA	1,00	UN	482,00	482,00
28	ESTATOR	1,00	UN	87,00	87,00
29	FAROL	2,00	UN	65,00	130,00
30	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	2,00	UN	23,00	46,00
31	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	2,00	UN	23,00	46,00
32	GARFO CAIXA DE CAMBIO	1,00	UN	98,00	98,00
33	HELICE	1,00	UN	98,00	98,00
34	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1,00	UN	159,00	159,00
35	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA	2,00	UN	220,00	440,00
36	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	2,00	UN	220,00	440,00
37	JOGOS DE BUCHA DO TRAMBULADOR	2,00	UN	61,00	122,00
38	KIT BUCHAS MOTOR PARTIDA	1,00	UN	13,00	13,00
39	LÂMPADAS	10,00	UN	4,00	40,00
40	LANTERNAS TRASEIRA	2,00	UN	32,00	64,00
41	LUVA DE CARDAN	1,00	UN	240,00	240,00
42	MANCAL ACIONAMENTO MOTOR PARTIDA	1,00	UN	126,00	126,00
43	MANCAL ALTERNADOR L. COLETOR	1,00	UN	73,00	73,00
44	MANCAL ALTERNADOR L. POLIA	1,00	UN	73,00	73,00
45	MANCAL COLETOR MOTOR PARTIDA	1,00	UN	35,00	35,00
46	MANGUEIRA RADIADOR INF.	1,00	UN	21,00	21,00
47	MANGUEIRA RADIADOR SUP.	1,00	UN	28,00	28,00
48	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	10,00	UN	16,50	165,00
49	PARAFUSOS DE RODA TRASEIRA	10,00	UN	18,00	180,00
50	PLATÔ	2,00	UN	495,00	990,00
51	POLIA ALTERNADOR	1,00	UN	68,00	68,00
52	PONTA DE EIXO	2,00	UN	360,00	720,00
53	PORTA ESCOVAS	1,00	UN	32,00	32,00
54	RADIADOR	1,00	UN	1.495,00	1.495,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

55	REGULADOR DE VOLTAGEM	1,00	UN	48,00	48,00
56	REPARO MOTOR PARTIDA	1,00	UN	35,00	35,00
57	RETENTOR EIXO PILOTO	2,00	UN	23,00	46,00
58	RETROVISORES	2,00	UN	35,00	70,00
59	ROLAMENTO ALTERNADOR L. COLETOR	1,00	UN	20,00	20,00
60	ROLAMENTO ALTERNADOR L. POLIA	1,00	UN	20,00	20,00
61	ROLAMENTO DIF PONTA PINHAO	2,00	UN	198,00	396,00
62	ROLAMENTO DIFERENCIAL LATERAL	2,00	UN	198,00	396,00
63	ROLAMENTO EMBREAGEM	2,00	UN	92,00	184,00
64	ROLAMENTO PONTA PILOTO	1,00	UN	118,00	118,00
65	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	2,00	UN	75,00	150,00
66	ROLAMENTO RODA DIANT INT	2,00	UN	110,00	220,00
67	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	2,00	UN	138,00	276,00
68	ROLAMENTO RODA TRAS INT	2,00	UN	149,00	298,00
69	ROLAMENTOS CARDAN	2,00	UN	123,00	246,00
70	ROTOR	1,00	UN	145,00	145,00
71	SUPORTE CAIXA CAMBIO	2,00	UN	85,00	170,00
72	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO	2,00	UN	83,00	166,00
73	SUPORTE MOTOR TRASEIRO	6,00	UN	85,00	510,00
74	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	2,00	UN	530,00	1.060,00
75	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2,00	UN	495,00	990,00
76	VALVULA PNEUMÁTICA	1,00	UN	92,00	92,00
77	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	1,00	UN	432,00	432,00
TOTAL					28.776,00

LOTE: 6 – ÔNIBUS MERCEDES BENZ – 1314 – ANO 1987 – 02 UNIDADES

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	AMORTECEDOR DA CABINE	4,00	UN	95,00	380,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4,00	UN	198,00	792,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4,00	UN	398,00	1.592,00
4	ANÉIS SINCRONISADO	8,00	UN	98,00	784,00
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2,00	UN	90,00	180,00
6	BOBINA DE CAMPO	2,00	UN	105,00	210,00
7	BOMBA D AGUA	2,00	UN	431,00	862,00
8	CAIXA SATELITE COMPLETA	2,00	UN	1.480,00	2.960,00
9	COMANDO DE VALVULAS	4,00	UN	895,00	3.580,00
10	CONJUNTO RETIFICADOR ALT.	2,00	UN	58,00	116,00
11	COROA E PINHÃO	2,00	UN	1.250,00	2.500,00
12	CORREIA ALTERNADOR	4,00	UN	32,00	128,00
13	CRUZETA CARDAN	4,00	UN	98,00	392,00
14	CUBO DIANTEIRO	2,00	UN	495,00	990,00
15	CUBO TRASEIRO	2,00	UN	531,00	1.062,00
16	CUICA DE FREIO TRASEIRO	4,00	UN	239,00	956,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

17	DISCO DE EMBREAGEM	4,00	UN	387,00	1.548,00
18	EIXO ENTALHADO	2,00	UN	742,00	1.484,00
19	EIXO PILOTO	2,00	UN	630,00	1.260,00
20	EIXO PRIMARIO	2,00	UN	835,00	1.670,00
21	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO MB	4,00	UN	315,00	1.260,00
22	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª	2,00	UN	805,00	1.610,00
23	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª	2,00	UN	587,00	1.174,00
24	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª	2,00	UN	699,00	1.398,00
25	ENGRENAGEM CAMBIO 4ª	2,00	UN	345,00	690,00
26	ENGRENAGEM CAMBIO 5ª	2,00	UN	580,00	1.160,00
27	ENGRENAGEM QUARTA BAIXO	2,00	UN	368,00	736,00
28	ENGRENAGEM QUARTA CIMA	2,00	UN	482,00	964,00
29	ESTATOR	2,00	UN	87,00	174,00
30	FAROL	4,00	UN	65,00	260,00
31	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	4,00	UN	23,00	92,00
32	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	4,00	UN	23,00	92,00
33	GARFO CAIXA DE CAMBIO	2,00	UN	98,00	196,00
34	HELICE	2,00	UN	98,00	196,00
35	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	2,00	UN	159,00	318,00
36	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA	4,00	UN	220,00	880,00
37	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	4,00	UN	220,00	880,00
38	JOGOS DE BUCHA DO TRAMBULADOR	4,00	UN	61,00	244,00
39	KIT BUCHAS MOTOR PARTIDA	2,00	UN	13,00	26,00
40	LÂMPADAS	20,00	UN	4,00	80,00
41	LANTERNA TRASEIRA	4,00	UN	32,00	128,00
42	LUVA DE CARDAN	2,00	UN	240,00	480,00
43	MANCAL ACIONAMENTO MOTOR PARTIDA	2,00	UN	126,00	252,00
44	MANCAL ALTERNADOR L. COLETOR	2,00	UN	73,00	146,00
45	MANCAL ALTERNADOR L. POLIA	2,00	UN	73,00	146,00
46	MANCAL COLETOR MOTOR PARTIDA	2,00	UN	35,00	70,00
47	MANGUEIRA RADIADOR INF.	2,00	UN	21,00	42,00
48	MANGUEIRA RADIADOR SUP.	2,00	UN	28,00	56,00
49	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	20,00	UN	16,50	330,00
50	PARAFUSOS DE RODA TRASEIRA	20,00	UN	18,00	360,00
51	PLATÔ	2,00	UN	495,00	990,00
52	POLIA ALTERNADOR	2,00	UN	68,00	136,00
53	PONTA DE EIXO	4,00	UN	360,00	1.440,00
54	PORTA ESCOVAS	2,00	UN	32,00	64,00
55	RADIADOR	2,00	UN	1.495,00	2.990,00
56	REGULADOR DE VOLTAGEM	2,00	UN	48,00	96,00
57	REPARO MOTOR PARTIDA	2,00	UN	35,00	70,00
58	RETENTOR EIXO PILOTO	4,00	UN	23,00	92,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

59	RETROVISORES	4,00	UN	35,00	140,00
60	ROLAMENTO ALTERNADOR L. COLETOR	2,00	UM	20,00	40,00
61	ROLAMENTO ALTERNADOR L. POLIA	2,00	UN	20,00	40,00
62	ROLAMENTO DIF PONTA PINHAO	4,00	UN	198,00	792,00
63	ROLAMENTO DIFERENCIAL LATERAL	4,00	UN	198,00	792,00
64	ROLAMENTO EMBREAGEM	4,00	UN	92,00	368,00
65	ROLAMENTO PONTA PILOTO	2,00	UN	118,00	236,00
66	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	4,00	UN	75,00	300,00
67	ROLAMENTO RODA DIANT INT	4,00	UN	110,00	440,00
68	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	4,00	UN	138,00	552,00
69	ROLAMENTO RODA TRAS INT	4,00	UN	149,00	596,00
70	ROLAMENTOS CARDAN	4,00	UN	123,00	492,00
71	ROTOR	2,00	UN	145,00	290,00
72	SUPORTE CAIXA CAMBIO	4,00	UN	85,00	340,00
73	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO	4,00	UN	83,00	332,00
74	SUPORTE MOTOR TRASEIRO	4,00	UN	85,00	340,00
75	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	4,00	UN	530,00	2.120,00
76	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4,00	UN	495,00	1.980,00
77	VALVULA PNEUMÁTICA	2,00	UN	92,00	184,00
78	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	2,00	UN	432,00	864,00
TOTAL					55.002,00

LOTE: 7 – ÔNIBUS MERCEDES BENZ – 1315 – ANO 1989 – 02 UNIDADES

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	AMORTECEDOR DA CABINE	4,00	UN	95,00	380,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4,00	UN	198,00	792,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4,00	UN	398,00	1.592,00
4	ANÉIS SINCRONISADO	8,00	UN	98,00	784,00
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2,00	UN	90,00	180,00
6	BOBINA DE CAMPO	2,00	UN	105,00	210,00
7	BOMBA D AGUA	2,00	UN	431,00	862,00
8	CAIXA SATELITE COMPLETA	2,00	UN	1.480,00	2.960,00
9	COMANDO DE VALVULAS	4,00	UN	895,00	3.580,00
10	CONJUNTO RETIFICADOR ALT.	2,00	UN	58,00	116,00
11	COROA E PINHÃO	2,00	UN	1.250,00	2.500,00
12	CORREIA ALTERNADOR	4,00	UN	32,00	128,00
13	CRUZETA CARDAN	4,00	UN	98,00	392,00
14	CUBO DIANTEIRO	2,00	UN	495,00	990,00
15	CUBO TRASEIRO	2,00	UN	531,00	1.062,00
16	CUICA DE FREIO TRASEIRO	4,00	UN	239,00	956,00
17	DISCO DE EMBREAGEM	4,00	UN	387,00	1.548,00
18	EIXO ENTALHADO	2,00	UN	742,00	1.484,00
19	EIXO PILOTO	2,00	UN	630,00	1.260,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

20	EIXO PRIMARIO	2,00	UN	835,00	1.670,00
21	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO MB	8,00	UN	315,00	2.520,00
22	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª	2,00	UN	805,00	1.610,00
23	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª	2,00	UN	587,00	1.174,00
24	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª	2,00	UN	699,00	1.398,00
25	ENGRENAGEM CAMBIO 4ª	2,00	UN	345,00	690,00
26	ENGRENAGEM CAMBIO 5ª	2,00	UN	580,00	1.160,00
27	ENGRENAGEM QUARTA BAIXO	2,00	UN	368,00	736,00
28	ENGRENAGEM QUARTA CIMA	2,00	UN	482,00	964,00
29	ESTATOR	2,00	UN	87,00	174,00
30	FAROL	4,00	UN	65,00	260,00
31	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	4,00	UN	23,00	92,00
32	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	4,00	UN	23,00	92,00
33	GARFO CAIXA DE CAMBIO	2,00	UN	98,00	196,00
34	HELICE	2,00	UN	98,00	196,00
35	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	2,00	UN	159,00	318,00
36	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA	4,00	UN	220,00	880,00
37	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	4,00	UN	220,00	880,00
38	JOGOS DE BUCHA DO TRAMBULADOR	4,00	UN	61,00	244,00
39	KIT BUCHAS MOTOR PARTIDA	2,00	UN	13,00	26,00
40	LÂMPADAS	20,00	UN	4,00	80,00
41	LANTERNAS TRASEIRA	4,00	UN	32,00	128,00
42	LUVA DE CARDAN	2,00	UN	240,00	480,00
43	MANCAL ACIONAMENTO MOTOR PARTIDA	2,00	UN	126,00	252,00
44	MANCAL ALTERNADOR L. COLETOR	2,00	UN	73,00	146,00
45	MANCAL ALTERNADOR L. POLIA	2,00	UN	73,00	146,00
46	MANCAL COLETOR MOTOR PARTIDA	2,00	UN	35,00	70,00
47	MANGUEIRA RADIADOR INF.	2,00	UN	21,00	42,00
48	MANGUEIRA RADIADOR SUP.	2,00	UN	28,00	56,00
49	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	20,00	UN	16,50	330,00
50	PARAFUSOS DE RODA TRASEIRA	20,00	UN	18,00	360,00
51	PLATÔ	2,00	UN	495,00	990,00
52	POLIA ALTERNADOR	2,00	UN	68,00	136,00
53	PONTA DE EIXO	4,00	UN	360,00	1.440,00
54	PORTA ESCOVAS	2,00	UN	32,00	64,00
55	RADIADOR	2,00	UN	1.495,00	2.990,00
56	REGULADOR DE VOLTAGEM	2,00	UN	48,00	96,00
57	REPARO MOTOR PARTIDA	2,00	UN	35,00	70,00
58	RETENTOR EIXO PILOTO	4,00	UN	23,00	92,00
59	RETROVISORES	4,00	UN	35,00	140,00
60	ROLAMENTO ALTERNADOR L. COLETOR	2,00	UN	20,00	40,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

61	ROLAMENTO ALTERNADOR L. POLIA	2,00	UN	20,00	40,00
62	ROLAMENTO DIF PONTA PINHAO	4,00	UN	198,00	792,00
63	ROLAMENTO DIFERENCIAL LATERAL	4,00	UN	198,00	792,00
64	ROLAMENTO EMBREAGEM	4,00	UN	92,00	368,00
65	ROLAMENTO PONTA PILOTO	2,00	UN	118,00	236,00
66	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	4,00	UN	75,00	300,00
67	ROLAMENTO RODA DIANT INT	4,00	UN	110,00	440,00
68	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	4,00	UN	138,00	552,00
69	ROLAMENTO RODA TRAS INT	4,00	UN	149,00	596,00
70	ROLAMENTOS CARDAN	4,00	UN	123,00	492,00
71	ROTOR	2,00	UN	145,00	290,00
72	SUPORTE CAIXA CAMBIO	4,00	UN	85,00	340,00
73	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO	4,00	UN	83,00	332,00
74	SUPORTE MOTOR TRASEIRO	4,00	UN	85,00	340,00
75	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	4,00	UN	530,00	2.120,00
76	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4,00	UN	495,00	1.980,00
77	VALVULA PNEUMÁTICA	2,00	UN	92,00	184,00
78	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	2,00	UN	432,00	864,00
TOTAL					56.262,00

LOTE: 8 – ÔNIBUS FORD – B 1618 – ANO 1995

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	AMORTECEDOR DA CABINE	1,00	UN	128,00	128,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,00	UN	273,00	546,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2,00	UN	273,00	546,00
4	ANÉIS SINCRONISADO(CONJUNTO)	4,00	UN	1.630,00	6.520,00
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1,00	UN	110,00	110,00
6	BOBINA DE CAMPO	1,00	UN	128,00	128,00
7	BOMBA D AGUA	1,00	UN	482,00	482,00
8	CAIXA SATELITE COMPLETA	1,00	UN	2.640,00	2.640,00
9	CONJUNTO RETIFICADOR ALT.	1,00	UN	57,00	57,00
10	COROA E PINHÃO	1,00	UN	4.630,00	4.630,00
11	CORREIA ALTERNADOR	2,00	UN	63,00	126,00
12	CRUZETA CARDAN	2,00	UN	138,00	276,00
13	CUBO DIANTEIRO	1,00	UN	685,00	685,00
14	CUBO TRASEIRO	1,00	UN	728,00	728,00
15	CUICA DE FREIO TRASEIRO	2,00	UN	245,00	490,00
16	DISCO DE EMBREAGEM	2,00	UN	695,00	1.390,00
17	EIXO ENTALHADO	1,00	UN	1.648,00	1.648,00
18	EIXO PILOTO	1,00	UN	1.487,00	1.487,00
19	EIXO PRIMARIO	1,00	UN	1.946,00	1.946,00
20	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	4,00	UN	464,00	1.856,00
21	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª	1,00	UN	1.098,00	1.098,00
22	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª	1,00	UN	857,00	857,00



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

23	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª	1,00	UN	995,00	995,00
24	ENGRENAGEM CAMBIO 4ª	1,00	UN	1.108,00	1.108,00
25	ENGRENAGEM CAMBIO 5ª	1,00	UN	1.247,00	1.247,00
26	ENGRENAGEM QUARTA BAIXO	1,00	UN	689,00	689,00
27	ENGRENAGEM QUARTA CIMA	1,00	UN	621,00	621,00
28	ESTATOR	1,00	UN	123,00	123,00
29	FAROL	2,00	UN	142,00	284,00
30	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	2,00	UN	42,00	84,00
31	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	2,00	UN	42,00	84,00
32	GARFO CAIXA DE CAMBIO	1,00	UN	173,00	173,00
33	HELICE	1,00	UN	293,00	293,00
34	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1,00	UN	189,00	189,00
35	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA	2,00	UN	230,00	460,00
36	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	2,00	UN	265,00	530,00
37	JOGOS DE BUCHA DO TRAMBULADOR	2,00	UN	42,00	84,00
38	KIT BUCHAS MOTOR PARTIDA	1,00	UN	18,00	18,00
39	LÂMPADAS	10,00	UN	18,00	180,00
40	LANTERNA TRASEIRA	2,00	UN	48,00	96,00
41	LUVA DE CARDAN	1,00	UN	278,00	278,00
42	MANCAL ACIONAMENTO MOTOR PARTIDA	1,00	UN	138,00	138,00
43	MANCAL ALTERNADOR L. COLETOR	1,00	UN	48,00	48,00
44	MANCAL ALTERNADOR L. POLIA	1,00	UN	157,00	157,00
45	MANCAL COLETOR MOTOR PARTIDA	1,00	UN	38,00	38,00
46	MANGUEIRA RADIADOR INF.	1,00	UN	42,00	42,00
47	MANGUEIRA RADIADOR SUP.	1,00	UN	45,00	45,00
48	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	10,00	UN	24,00	240,00
49	PARAFUSOS DE RODA TRASEIRA	10,00	UN	28,00	280,00
50	PLATÔ	1,00	UN	887,00	887,00
51	POLIA ALTERNADOR	1,00	UN	164,00	164,00
52	PONTA DE EIXO	2,00	UN	1.130,00	2.260,00
53	PORTA ESCOVAS	1,00	UN	33,00	33,00
54	RADIADOR	1,00	UN	1.650,00	1.650,00
55	REGULADOR DE VOLTAGEM	1,00	UN	78,00	78,00
56	REPARO MOTOR PARTIDA	1,00	UN	35,00	35,00
57	RETENTOR EIXO PILOTO	2,00	UN	38,00	76,00
58	RETROVISORES	2,00	UN	64,00	128,00
59	ROLAMENTO ALTERNADOR L. COLETOR	1,00	UN	20,00	20,00
60	ROLAMENTO ALTERNADOR L. POLIA	1,00	UN	20,00	20,00
61	ROLAMENTO DIF PONTA PINHAO	2,00	UN	423,00	846,00
62	ROLAMENTO DIFERENCIAL LATERAL	2,00	UN	384,00	768,00
63	ROLAMENTO EMBREAGEM	2,00	UN	198,00	396,00



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

64	ROLAMENTO PONTA PILOTO	1,00	UN	189,00	189,00
65	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	2,00	UN	184,00	368,00
66	ROLAMENTO RODA DIANT INT	2,00	UN	167,00	334,00
67	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	2,00	UN	158,00	316,00
68	ROLAMENTO RODA TRAS INT	2,00	UN	297,00	594,00
69	ROLAMENTOS CARDAN	2,00	UN	228,00	456,00
70	ROTOR	1,00	UN	148,00	148,00
71	SUPORTE CAIXA CAMBIO	2,00	UN	83,00	166,00
72	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO	2,00	UN	79,00	158,00
73	SUPORTE MOTOR TRASEIRO	2,00	UN	75,00	150,00
74	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	2,00	UN	678,00	1.356,00
75	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2,00	UN	678,00	1.356,00
76	VALVULA PNEUMÁTICA	1,00	UN	487,00	487,00
77	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	1,00	UN	442,00	442,00
TOTAL					50.779,00
LOTE: 9 – MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE 131 CV – ANO 2001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,00	UN	385,00	770,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2,00	UN	412,00	824,00
3	ANÉIS SINCRONISADO	4,00	UN	253,00	1.012,00
4	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1,00	UN	197,00	197,00
5	BOBINA DE CAMPO	1,00	UN	140,00	140,00
6	BOMBA D AGUA	1,00	UN	432,00	432,00
7	CAIXA SATELITE COMPLETA	1,00	UN	1.840,00	1.840,00
8	COMANDO DE VALVULAS	2,00	UN	740,00	1.480,00
9	CONJUNTO RETIFICADOR ALT.	1,00	UN	69,00	69,00
10	COROA E PINHÃO	1,00	UN	1.470,00	1.470,00
11	CORREIA ALTERNADOR	2,00	UN	54,00	108,00
12	CRUZETA CARDAN	2,00	UN	55,00	110,00
13	CUBO DIANTEIRO	1,00	UN	635,00	635,00
14	CUBO TRASEIRO	1,00	UN	678,00	678,00
15	DISCO DE EMBREAGEM	2,00	UN	750,00	1.500,00
16	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2,00	UN	190,00	380,00
17	EIXO ENTALHADO	1,00	UN	1.859,00	1.859,00
18	EIXO PILOTO	1,00	UN	1.060,00	1.060,00
19	EIXO PRIMARIO	1,00	UN	1.859,00	1.859,00
20	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	4,00	UN	247,00	988,00
21	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª	1,00	UN	780,00	780,00
22	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª	1,00	UN	638,00	638,00
23	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª	1,00	UN	485,00	485,00
24	ENGRENAGEM CAMBIO 4ª	1,00	UN	438,00	438,00
25	ENGRENAGEM CAMBIO 5ª	1,00	UN	583,00	583,00
26	ENGRENAGEM QUARTA BAIXO	1,00	UN	312,00	312,00



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

27	ENGRENAGEM QUARTA CIMA	1,00	UN	324,00	324,00
28	ESTATOR	1,00	UN	77,00	77,00
29	FAROL	2,00	UN	298,00	596,00
30	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	2,00	UN	51,00	102,00
31	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	2,00	UN	51,00	102,00
32	GARFO CAIXA DE CAMBIO	1,00	UN	546,00	546,00
33	HELICE	1,00	UN	120,00	120,00
34	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1,00	UN	294,00	294,00
35	JOGO PASTILHAS DIANTEIRA	2,00	UN	76,00	152,00
36	JOGO PASTILHAS TRASEIRA	2,00	UN	155,00	310,00
37	JOGOS DE BUCHA DO TRAMBULADOR	2,00	UN	48,00	96,00
38	KIT BUCHAS MOTOR PARTIDA	1,00	UN	20,00	20,00
39	LÂMPADAS	10,00	UN	30,00	300,00
40	LANTERNA TRASEIRA	2,00	UN	147,00	294,00
41	LUVA DE CARDAN	1,00	UN	278,00	278,00
42	MANCAL ACIONAMENTO MOTOR PARTIDA	1,00	UN	195,00	195,00
43	MANCAL ALTERNADOR L. COLETOR	1,00	UN	84,00	84,00
44	MANCAL ALTERNADOR L. POLIA	1,00	UN	84,00	84,00
45	MANCAL COLETOR MOTOR PARTIDA	1,00	UN	89,00	89,00
46	MANGUEIRA RADIADOR INF.	1,00	UN	62,00	62,00
47	MANGUEIRA RADIADOR SUP.	1,00	UN	68,00	68,00
48	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	10,00	UN	28,00	280,00
49	PARAFUSOS DE RODA TRASEIRA	10,00	UN	35,00	350,00
50	PLATÔ	1,00	UN	810,00	810,00
51	POLIA ALTERNADOR	1,00	UN	92,00	92,00
52	PONTA DE EIXO	2,00	UN	1.205,00	2.410,00
53	PORTA ESCOVAS	1,00	UN	68,00	68,00
54	RADIADOR	1,00	UN	1.123,00	1.123,00
55	REGULADOR DE VOLTAGEM	1,00	UN	72,00	72,00
56	REPARO MOTOR PARTIDA	1,00	UN	48,00	48,00
57	RETENTOR EIXO PILOTO	2,00	UN	62,00	124,00
58	RETROVISORES	2,00	UN	142,00	284,00
59	ROLAMENTO ALTERNADOR L. COLETOR	1,00	UN	21,00	21,00
60	ROLAMENTO ALTERNADOR L. POLIA	1,00	UN	21,00	21,00
61	ROLAMENTO DIF PONTA PINHAO	2,00	UN	180,00	360,00
62	ROLAMENTO DIFERENCIAL LATERAL	2,00	UN	235,00	470,00
63	ROLAMENTO EMBREAGEM	2,00	UN	251,00	502,00
64	ROLAMENTO PONTA PILOTO	1,00	UN	157,00	157,00
65	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	2,00	UN	110,00	220,00
66	ROLAMENTO RODA DIANT INT	2,00	UN	248,00	496,00
67	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	2,00	UN	218,00	436,00

FIS 66

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

68	ROLAMENTO RODA TRAS INT	2,00	UN	336,00	672,00
69	ROLAMENTOS CARDAN	2,00	UN	148,00	296,00
70	ROTOR	1,00	UN	198,00	198,00
71	SERVO FREIO	2,00	UN	793,00	1.586,00
72	SUPORTE CAIXA CAMBIO	2,00	UN	96,00	192,00
73	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO	2,00	UN	135,00	270,00
74	SUPORTE MOTOR TRASEIRO	2,00	UN	123,00	246,00
75	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2,00	UN	435,00	870,00
76	VALVULA PNEUMÁTICA	1,00	UN	135,00	135,00
77	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	1,00	UN	480,00	480,00
TOTAL					38.129,00

LOTE: 10 – MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V5HD MO – ANO 2008

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,00	UN	385,00	770,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2,00	UN	412,00	824,00
3	ANÉIS SINCRONISADO	4,00	UN	253,00	1.012,00
4	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1,00	UN	197,00	197,00
5	BOBINA DE CAMPO	1,00	UN	140,00	140,00
6	BOMBA D AGUA	1,00	UN	432,00	432,00
7	CAIXA SATELITE COMPLETA	1,00	UN	1.840,00	1.840,00
8	COMANDO DE VALVULAS	2,00	UN	740,00	1.480,00
9	CONJUNTO RETIFICADOR ALT.	1,00	UN	69,00	69,00
10	COROA E PINHÃO	1,00	UN	1.470,00	1.470,00
11	CORREIA ALTERNADOR	2,00	UN	54,00	108,00
12	CRUZETA CARDAN	2,00	UN	55,00	110,00
13	CUBO DIANTEIRO	1,00	UN	635,00	635,00
14	CUBO TRASEIRO	1,00	UN	678,00	678,00
15	DISCO DE EMBREAGEM	2,00	UN	750,00	1.500,00
16	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2,00	UN	190,00	380,00
17	EIXO ENTALHADO	1,00	UN	1.859,00	1.859,00
18	EIXO PILOTO	1,00	UN	1.060,00	1.060,00
19	EIXO PRIMARIO	1,00	UN	1.859,00	1.859,00
20	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	4,00	UN	247,00	988,00
21	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª	1,00	UN	780,00	780,00
22	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª	1,00	UN	638,00	638,00
23	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª	1,00	UN	485,00	485,00
24	ENGRENAGEM CAMBIO 4ª	1,00	UN	438,00	438,00
25	ENGRENAGEM CAMBIO 5ª	1,00	UN	583,00	583,00
26	ENGRENAGEM QUARTA BAIXO	1,00	UN	312,00	312,00
27	ENGRENAGEM QUARTA CIMA	1,00	UN	324,00	324,00
28	ESTATOR	1,00	UN	77,00	77,00
29	FAROL	2,00	UN	298,00	596,00
30	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	2,00	UN	51,00	102,00

68



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

72	SUPORE CAIXA CAMBIO	2,00	UN	96,00	192,00
73	SUPORE MOTOR DIANTEIRO	2,00	UN	135,00	270,00
74	SUPORE MOTOR TRASEIRO	2,00	UN	123,00	246,00
75	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2,00	UN	435,00	870,00
76	VALVULA PNEUMÁTICA	1,00	UN	135,00	135,00
77	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	1,00	UN	480,00	480,00
TOTAL					38.129,00

LOTE: 11 – MANGUEIRAS HIDRAULICAS, CAPAS E TERMINAL

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	CAPA PARA PRENSAR 1" 1 TR, 2 TR	300,00	M	15,00	4.500,00
2	CAPA PARA PRENSAR 1/2" 1 TR 2 TR	600,00	M	8,00	4.800,00
3	CAPA PARA PRENSAR 1/4" 1 TR 2 TR	1.000,00	M	5,00	5.000,00
4	CAPA PARA PRENSAR 3/4" 1 TR, 2 TR	300,00	M	12,00	3.600,00
5	CAPA PARA PRENSAR 3/8" 1 TR 2 TR	1.000,00	M	6,00	6.000,00
6	CAPA PARA PRENSAR 5/8" 1 TR 2 TR	300,00	M	10,00	3.000,00
7	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 100 R2 AT	100,00	M	57,00	5.700,00
8	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2" 100 R2 AT	300,00	M	32,00	9.600,00
9	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4" 100 R2 AT	300,00	M	25,00	7.500,00
10	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4" 100 R2 AT	100,00	M	45,00	4.500,00
11	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8" 100 R2 AT	300,00	M	28,00	8.400,00
12	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8" 100 R2 AT	100,00	M	36,00	3.600,00
13	TERMINAL 1020- 22- 04 ROSCA 22X1.5 MANG 1/4	50,00	M	22,00	1.100,00
14	TERMINAL 1021- 22- 04 FG RETA ROSCA 22X1.5 MANG 1/4	50,00	M	24,50	1.225,00
15	TERMINAL 103- 04- 04 FG RETA, ROSCA 7/16 MANG 1/4	50,00	M	14,00	700,00
16	TERMINAL 103- 04- 06 GF ROSCA, 7/16 MANG 3/8	50,00	M	17,00	850,00
17	TERMINAL 103- 06- 04 FG RETA, 9/16 MANG 1/4	50,00	M	14,00	700,00
18	TERMINAL 103- 06- 06 FG RETA, ROSCA 9/16 MANG 3/8	50,00	M	18,00	900,00
19	TERMINAL 103- 09- 08 FG RETA, ROSCA, 3/4 MANG 1/2	50,00	M	22,00	1.100,00
20	TERMINAL 103- 10- 10 FG RETA, ROSCA, 7/8 MANG 5/8	50,00	M	27,00	1.350,00
21	TERMINAL 103- 12- 08 FG RETA, ROSCA, 1.1/16 MANG 1/2	50,00	M	27,00	1.350,00
22	TERMINAL 103- 12- 10 FG RETA,	50,00	M	32,00	1.600,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

31	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	2,00	UN	51,00	102,00
32	GARFO CAIXA DE CAMBIO	1,00	UN	546,00	546,00
33	HELICE	1,00	UN	120,00	120,00
34	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1,00	UN	294,00	294,00
35	JOGO LONAS DE FREIO TRASEIRA	2,00	UN	155,00	310,00
36	JOGO PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	2,00	UN	76,00	152,00
37	JOGOS DE BUCHA DO TRAMBULADOR	2,00	UN	48,00	96,00
38	KIT BUCHAS MOTOR PARTIDA	1,00	UN	20,00	20,00
39	LÂMPADAS	10,00	UN	30,00	300,00
40	LANTERNA TRASEIRA	2,00	UN	147,00	294,00
41	LUVA DE CARDAN	1,00	UN	278,00	278,00
42	MANCAL ACIONAMENTO MOTOR PARTIDA	1,00	UN	195,00	195,00
43	MANCAL ALTERNADOR L. COLETOR	1,00	UN	84,00	84,00
44	MANCAL ALTERNADOR L. POLIA	1,00	UN	84,00	84,00
45	MANCAL COLETOR MOTOR PARTIDA	1,00	UN	89,00	89,00
46	MANGUEIRA RADIADOR INF.	1,00	UN	62,00	62,00
47	MANGUEIRA RADIADOR SUP.	1,00	UN	68,00	68,00
48	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	10,00	UN	28,00	280,00
49	PARAFUSOS DE RODA TRASEIRA	10,00	UN	35,00	350,00
50	PLATÔ	1,00	UN	810,00	810,00
51	POLIA ALTERNADOR	1,00	UN	92,00	92,00
52	PONTA DE EIXO	2,00	UN	1.205,00	2.410,00
53	PORTA ESCOVAS	1,00	UN	68,00	68,00
54	RADIADOR	1,00	UN	1.123,00	1.123,00
55	REGULADOR DE VOLTAGEM	1,00	UN	72,00	72,00
56	REPARO MOTOR PARTIDA	1,00	UN	48,00	48,00
57	RETENTOR EIXO PILOTO	2,00	UN	62,00	124,00
58	RETROVISORES	2,00	UN	142,00	284,00
59	ROLAMENTO ALTERNADOR L. COLETOR	1,00	UN	21,00	21,00
60	ROLAMENTO ALTERNADOR L. POLIA	1,00	UN	21,00	21,00
61	ROLAMENTO DIF PONTA PINHAO	2,00	UN	180,00	360,00
62	ROLAMENTO DIFERENCIAL LATERAL	2,00	UN	235,00	470,00
63	ROLAMENTO EMBREAGEM	2,00	UN	251,00	502,00
64	ROLAMENTO PONTA PILOTO	1,00	UN	157,00	157,00
65	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	2,00	UN	110,00	220,00
66	ROLAMENTO RODA DIANT INT	2,00	UN	248,00	496,00
67	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	2,00	UN	218,00	436,00
68	ROLAMENTO RODA TRAS INT	2,00	UN	336,00	672,00
69	ROLAMENTOS CARDAN	2,00	UN	148,00	296,00
70	ROTOR	1,00	UN	198,00	198,00
71	SERVO FREIO	2,00	UN	793,00	1.586,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	ROSCA,1,1/16 MANG 5/8				
23	TERMINAL 103- 12- 12 FG RETA, ROSCA,1,5/16 MANG 3/4	50,00	M	37,00	1.850,00
24	TERMINAL 103- 16- 12 FG RETA, ROSCA,1,5/16 MANG 3/4	50,00	M	26,00	1.300,00
25	TERMINAL 103- 16- FG RETA, ROSCA,1,5/16 MANG 1,P	50,00	M	37,00	1.850,00
26	TERMINAL 103-AO- 08- FG RETA, ROSCA,7/8 MANG 1/2	50,00	M	27,00	1.350,00
27	TERMINAL 1112- 04- 04FG ROSCA,7/16 MANG 1/4	50,00	M	22,00	1.100,00
28	TERMINAL 1112- 24-08, ROSCA,24MM MANG 1/2	50,00	M	32,00	1.600,00
29	TERMINAL 112- 06- 04 FG CURVO,90GR ROSCA 9/16 MANG 1/4	50,00	M	27,00	1.350,00
30	TERMINAL 112- 06- 06 FG CURVO,90GR ROSCA 9/16 MANG 3/8	50,00	M	27,00	1.350,00
31	TERMINAL 112- 08- 06 FG CURVO,90GR ROSCA 3/4 MANG 3/8	50,00	M	27,00	1.350,00
32	TERMINAL 112- 08- 08 FG CURVO,90GR ROSCA 3/4 MANG 1/2	50,00	M	27,00	1.350,00
33	TERMINAL 112- 10- 08 FG CURVO,90GR ROSCA 7/8 MANG 1/2	50,00	M	28,00	1.400,00
34	TERMINAL 112- 10- 10 FG CURVO,90G ROSCA 7/8 MANG 5/	50,00	M	37,00	1.850,00
35	TERMINAL 112- 12- 10 FG CURVO,45G ROSCA 11/16 MANG 5/8	50,00	M	37,00	1.850,00
36	TERMINAL 112- 12- 12 FG JIC 37 CURVO,90GR MANG 3/4	50,00	M	47,00	2.350,00
37	TERMINAL 112- 16- 16 FG CURVO,90GR ROSCA 1,5/16 MANG 1"	25,00	M	61,40	1.535,00
38	TERMINAL 113- 04- 04 FG CURVO,45GR ROSCA 7/16 MANG 1/4	50,00	M	27,00	1.350,00
39	TERMINAL 113- 06- 06 FG CURVO,45GR ROSCA 9/16 MANG 3/8	50,00	M	32,00	1.600,00
40	TERMINAL 113- 08- 08 FG CURVO,45GR ROSCA 3/4 MANG 1/2	50,00	M	27,00	1.350,00
41	TERMINAL 113- 10- 08 FG CURVO,45GR ROSCA 7/8 MANG 1/2	50,00	M	32,00	1.600,00
42	TERMINAL 113- 10- 10 FG CURVO,45GR ROSCA 7/8 MANG 5/	50,00	M	37,00	1.850,00
43	TERMINAL 113- 12- 12 FG JLC37 CURVO,45GR MANG 3/4	50,00	M	42,00	2.100,00
44	TERMINAL 1145- 22- 06 FG ROSCA 22X1,50 MANG 3/8	50,00	M	32,00	1.600,00
45	TERMINAL 1180- 18- 06-PG RETA,	50,00	M	27,00	1.350,00



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	ROSCA 18M MANG				
46	TERMINAL 118315- 22- 06RETA BOLORING MAN 3/8	50,00	M	27,00	1.350,00
47	TERMINAL 1190-22- 08 FG CURVO,90GR ROSCA 22 MANG 1/2	50,00	M	27,00	1.350,00
48	TERMINAL 121- 08- 08 FG RETO SEDEPLANA,ROSCA 3/4 MANG	50,00	M	27,00	1.350,00
49	TERMINAL 121- 10- 08 FGRETA, ROSCA 7/8 MANG 1/2	50,00	M	27,00	1.350,00
50	TERMINAL 222- 11- 04 ESPIGAO COPINHOLAVA,JATO MAN 1/4	50,00	M	17,00	850,00
51	TERMINAL 224- 18- 04 FG RETO,24/1.50 MANG 1/4	50,00	M	32,00	1.600,00
52	TERMINAL 2250- 04- 04 FG RETO,ROSCA9/16 MANG 1/4	50,00	M	17,00	850,00
53	TERMINAL 2250- 04- 06 FG RETO,ROSCA9/16 MANG 3/8	50,00	M	27,00	1.350,00
54	TERMINAL 2250- 06- 04 FG RETO,ROSCA11/16 MANG 1/4	50,00	M	17,00	850,00
55	TERMINAL 2250- 06- 06 FG RETA,ROSCA9/16 MANG 3/8	50,00	M	27,00	1.350,00
56	TERMINAL 2250- 06- 08 FG RETA,ROSCA11/16 MANG 1/2	50,00	M	27,00	1.350,00
57	TERMINAL 2250- 08- 06 FG RETO,ROSCA13/16 MANG 3/8	50,00	M	18,00	900,00
58	TERMINAL 2250- 08- 08 FG,ROSCA 3/4 MANG 1/2	50,00	M	27,00	1.350,00
59	TERMINAL 2250- 10- 10 FG RETA,ROSCA7/8 MANG 5/8	50,00	M	37,00	1.850,00
60	TERMINAL 2250- 12- 12- FG ROSCA,1,1/16 MANG 3/4	50,00	M	37,00	1.850,00
61	TERMINAL 2250- 12- 12 FG RETA,ROSCA 1,1/16 MANG 3/4	50,00	M	40,00	2.000,00
62	TERMINAL 5115- 22- 08 FG RETA,ROSCA,22,MANG 1/2	50,00	M	32,00	1.600,00
63	TERMINAL 5116- 24- 08 FG RETA,ROSCA,24M MANG 1/2	50,00	M	32,00	1.600,00
64	TERMINAL 560- 04- 04 FG ROSCA1/4	50,00	M	22,00	1.100,00
65	TERMINAL 560- 06- 06 FG,ROSCA3/8 MANG 3/8	50,00	M	27,00	1.350,00
66	TERMINAL 560- 08- 08 FG RETO,ROSCA,1/2 MANG 1/2	50,00	M	28,00	1.400,00
67	TERMINAL 560- 16- 16 FG CURVO 90GR- ROSCA1P MANG 1P	50,00	M	51,50	2.575,00
68	TERMINAL 560- 24- 20- FG RETO,ROSCA1,1/4	25,00	M	142,54	3.563,50

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

69	TERMINAL1.1/4FIO11 MANG 1 BSPP CN	10,00	M	64,81	648,10
70	TERMINAL100-04- 04 FG RETA7/16 MANG 1/4	50,00	M	14,00	700,00
71	TERMINAL100-05- 04 FG RETA,ROSCA7/16 MANG 1/4	50,00	M	14,00	700,00
72	TERMINAL100-06- 04 FG RETA,ROSCA9/16 MANG 1/4	50,00	M	14,00	700,00
73	TERMINAL100-06- 06 FG RETA,ROSCA9/16 MANG 3/8	50,00	M	22,00	1.100,00
74	TERMINAL100-06- 08 FG RETA,ROSCA9/16 MANG 1/2	50,00	M	22,00	1.100,00
75	TERMINAL100-07- 06 FG RETA,ROSCA5/8 MANG 3/8	50,00	M	27,00	1.350,00
76	TERMINAL100-08- 06 FG RETA,ROSCA3/4 MANG 3/8	50,00	M	27,00	1.350,00
77	TERMINAL100-08- 08 FG RETA,ROSCA3/4 MANG 1/2	50,00	M	16,00	800,00
78	TERMINAL100-10- 08 FG RETA,ROSCA7/8 MANG 1/2	25,00	M	27,00	675,00
79	TERMINAL100-10- 10 FG RETA,ROSCA7/8 MANG 5/8	25,00	M	27,00	675,00
80	TERMINAL100-10- 12 FG RETO,ROSCA7/8 MANG 3/4	25,00	M	34,00	850,00
81	TERMINAL100-12- 08 FG,ROSCA1,1/16MANG 1/2	25,00	M	23,00	575,00
82	TERMINAL100-12- 10 FG,ROSCA1,1/16MANG 5/8	25,00	M	28,00	700,00
83	TERMINAL100-12- 12 FG RETA,ROSCA1,1/16MANG 3/4	25,00	M	30,00	750,00
84	TERMINAL100-14- 12 FG,ROSCA13/16MANG	25,00	M	39,00	975,00
85	TERMINAL100-16- 10 FG,ROSCA1,5/16MANG 5/8	25,00	M	32,00	800,00
86	TERMINAL100-16- 12 FG,ROSCA1,5/16MANG 3/4	25,00	M	38,00	950,00
87	TERMINAL100-16- 16 FG,ROSCA1,5/16MANG 1P	25,00	M	39,72	993,00
88	TERMINAL101-02- 04 FG RETA,ROSCA1/4 MANG 1/4	50,00	M	17,00	850,00
89	TERMINAL101-04- 04 FG RETA,ROSCA1/4 MANG 1/4 SN	50,00	M	17,00	850,00
90	TERMINAL101-06- 06 FG RETA,ROSCA3/8 MANG 3/8	50,00	M	17,00	850,00
91	TERMINAL101-08-FG RETA,ROSCA1/2 MANG 1/2	50,00	M	21,30	1.065,00
92	TERMINAL101-12- 12 FG	25,00	M	30,44	761,00



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	RETA, ROSCA 3/4 MANG 3/4				
93	TERMINAL 101-16- 16 FG RETA, ROSCA 1P MANG 1P	50,00	M	37,74	1.887,00
94	TERMINAL 1011-18- 06 FG RETO, ROSCA 18M MANG 3/8	50,00	M	22,00	1.100,00
95	TERMINAL 1011-22- 04 FG RETO, ROSCA 22M MANG 1/4	50,00	M	22,00	1.100,00
96	TERMINAL 1011-22- 06 FG RETA, ROSCA 22M MANG 3/8	50,00	M	27,00	1.350,00
97	TERMINAL 1011-22- 08 FG RETA, ROSCA 22M MANG 1/2	50,00	M	27,00	1.350,00
98	TERMINAL 1011-24- 08 FG RETO, ROSCA 24M MANG 1/2	50,00	M	27,00	1.350,00
99	TERMINAL 569-04- 04 FG CURVO, 90GR ROSCA 1/4	50,00	M	27,00	1.350,00
100	TERMINAL 569-06- 06 FG CURVO, ROSCA 3/8 MANG 3/8	50,00	M	27,00	1.350,00
101	TERMINAL 569-08- 08 FG CURVO, 90GR ROSCA 3/4 MANG 1/2	50,00	M	32,00	1.600,00
102	TERMINAL 569016016 FG ROSCA 1P MANG 1P	50,00	M	74,00	3.700,00
103	TERMINAL 804-04- 04 FG RETO ROSCA 1/4 MANG 1/4	50,00	M	27,00	1.350,00
104	TERMINAL 804-06- 06 FG RETO ROSCA 3/8 MANG 3/8	50,00	M	27,00	1.350,00
105	TERMINAL 804-08- 08 FG RETO ROSCA 1/2 MANG 1/2	50,00	M	25,50	1.275,00
106	TERMINAL 892-08- 08 RETO ROSCA 1/2 MANG 1/2	50,00	M	32,00	1.600,00
TOTAL					190.527,60

LOTE: 12 – ARROELAS, PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS SEXTAVADAS

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	ARROELA DE PRESSÃO	500,00	M	1,15	575,00
2	ARROELA DE PRESSÃO	500,00	M	0,90	450,00
3	ARROELA DE PRESSÃO	1.000,00	M	0,75	750,00
4	ARROELA DE PRESSÃO	1.000,00	M	0,60	600,00
5	ARROELA DE PRESSÃO	1.000,00	M	0,40	400,00
6	ARROELA DE PRESSÃO	1.000,00	M	0,25	250,00
7	ARROELA DE PRESSÃO	500,00	M	0,10	50,00
8	ARROELA DE PRESSÃO	1.000,00	M	0,20	200,00
9	ARROELA DE PRESSÃO	500,00	M	0,15	75,00
10	ARROELA LISA REFORÇADA	500,00	M	0,60	300,00
11	ARROELA LISA REFORÇADA	500,00	M	0,90	450,00
12	ARROELA LISA REFORÇADA	500,00	M	0,85	425,00
13	ARROELA LISA REFORÇADA	500,00	M	0,75	375,00



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

14	ARROELA LISA REFORÇADA	1.000,00	M	0,30	300,00
15	ARROELA LISA REFORÇADA	1.000,00	M	0,22	220,00
16	ARROELA LISA REFORÇADA	1.000,00	M	0,18	180,00
17	ARROELA LISA REFORÇADA	1.000,00	M	0,15	150,00
18	ARROELA LISA REFORÇADA	1.000,00	M	0,05	50,00
19	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2"1.1/2" UNF	50,00	M	1,95	97,50
20	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2"X1.1/2" UNC	50,00	M	1,85	92,50
21	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2"X2" UNC	50,00	M	2,10	105,00
22	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2"X2" UNF	50,00	M	2,10	105,00
23	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2"X3" UNC	50,00	M	2,40	120,00
24	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2"X3" UNF	50,00	M	2,70	135,00
25	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2"X4" UNC	50,00	M	3,20	160,00
26	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2"X4" UNF	50,00	M	4,00	200,00
27	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2"X5" UNC	50,00	M	5,00	250,00
28	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2"X5" UNF	50,00	M	4,25	212,50
29	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2"X6" UNC	50,00	M	6,00	300,00
30	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2"X6" UNF	50,00	M	5,00	250,00
31	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2"X8" UNC	50,00	M	7,00	350,00
32	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2"X8" UNF	50,00	M	7,00	350,00
33	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X1" UNC	200,00	M	0,20	40,00
34	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X1" UNF	200,00	M	0,55	110,00
35	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X2" UNC	200,00	M	0,32	64,00
36	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X2" UNF	200,00	M	0,70	140,00
37	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X3" UNC	100,00	M	0,40	40,00
38	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X3" UNF	100,00	M	1,40	140,00
39	PARAFUSO SEXTAVADO 10X100 MM	100,00	M	4,00	400,00
40	PARAFUSO SEXTAVADO 10X120 MM	100,00	M	4,25	425,00
41	PARAFUSO SEXTAVADO 10X140 MM	100,00	M	4,38	438,00
42	PARAFUSO SEXTAVADO 10X160 MM	100,00	M	4,50	450,00
43	PARAFUSO SEXTAVADO 10X20 MM	200,00	M	0,40	80,00
44	PARAFUSO SEXTAVADO 10X30 MM	200,00	M	1,00	200,00
45	PARAFUSO SEXTAVADO 10X40 MM	200,00	M	1,20	240,00
46	PARAFUSO SEXTAVADO 10X50 MM	200,00	M	1,50	300,00
47	PARAFUSO SEXTAVADO 10X60 MM	200,00	M	1,65	330,00
48	PARAFUSO SEXTAVADO 10X70 MM	100,00	M	2,00	200,00
49	PARAFUSO SEXTAVADO 10X80 MM	100,00	M	2,50	250,00
50	PARAFUSO SEXTAVADO 10X90 MM	100,00	M	3,00	300,00
51	PARAFUSO SEXTAVADO 12X100 MM	100,00	M	4,00	400,00
52	PARAFUSO SEXTAVADO 12X120 MM	100,00	M	5,00	500,00
53	PARAFUSO SEXTAVADO 12X20 MM	100,00	M	0,70	70,00
54	PARAFUSO SEXTAVADO 12X30 MM	100,00	M	0,80	80,00
55	PARAFUSO SEXTAVADO 12X40 MM	100,00	M	1,50	150,00
56	PARAFUSO SEXTAVADO 12X50 MM	100,00	M	2,00	200,00

1574



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

57	PARAFUSO SEXTAVADO 12X60 MM	100,00	M	2,20	220,00
58	PARAFUSO SEXTAVADO 12X80 MM	100,00	M	2,50	250,00
59	PARAFUSO SEXTAVADO 14X100 MM	50,00	M	4,00	200,00
60	PARAFUSO SEXTAVADO 14X120 MM	50,00	M	4,50	225,00
61	PARAFUSO SEXTAVADO 14X30 MM	100,00	M	2,00	200,00
62	PARAFUSO SEXTAVADO 14X40 MM	100,00	M	2,80	280,00
63	PARAFUSO SEXTAVADO 14X60 MM	100,00	M	3,04	304,00
64	PARAFUSO SEXTAVADO 14X80 MM	50,00	M	3,50	175,00
65	PARAFUSO SEXTAVADO 16X100 MM	50,00	M	4,50	225,00
66	PARAFUSO SEXTAVADO 16X120 MM	50,00	M	4,80	240,00
67	PARAFUSO SEXTAVADO 16X30 MM	100,00	M	3,50	350,00
68	PARAFUSO SEXTAVADO 16X40 MM	100,00	M	3,65	365,00
69	PARAFUSO SEXTAVADO 16X60 MM	100,00	M	3,80	380,00
70	PARAFUSO SEXTAVADO 16X80 MM	50,00	M	4,00	200,00
71	PARAFUSO SEXTAVADO 18X20 MM	50,00	M	3,50	175,00
72	PARAFUSO SEXTAVADO 18X40 MM	50,00	M	7,50	375,00
73	PARAFUSO SEXTAVADO 18X60 MM	50,00	M	7,70	385,00
74	PARAFUSO SEXTAVADO 18X80 MM	50,00	M	8,10	405,00
75	PARAFUSO SEXTAVADO 20X30 MM	50,00	M	3,50	175,00
76	PARAFUSO SEXTAVADO 20X50 MM	50,00	M	4,90	245,00
77	PARAFUSO SEXTAVADO 20X70 MM	50,00	M	6,00	300,00
78	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X2" UNC	50,00	M	5,00	250,00
79	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X2" UNF	50,00	M	6,50	325,00
80	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X3" UNC	50,00	M	5,30	265,00
81	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X3" UNF	50,00	M	7,10	355,00
82	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X4" UNC	50,00	M	7,50	375,00
83	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X4" UNF	50,00	M	7,60	380,00
84	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X5" UNC	50,00	M	8,10	405,00
85	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X5" UNF	50,00	M	8,20	410,00
86	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X6" UNC	50,00	M	9,00	450,00
87	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X6" UNF	50,00	M	8,70	435,00
88	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X8" UNC	50,00	M	19,26	963,00
89	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X8" UNF	50,00	M	24,00	1.200,00
90	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1" UNC	200,00	M	0,40	80,00
91	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1" UNF	200,00	M	0,80	160,00
92	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2" UNC	200,00	M	0,80	160,00
93	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2" UNF	200,00	M	1,20	240,00
94	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3" UNC	150,00	M	2,00	300,00
95	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3" UNF	150,00	M	1,50	225,00
96	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4" UNC	100,00	M	2,40	240,00
97	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4" UNF	100,00	M	2,00	200,00
98	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X5" UNC	100,00	M	3,00	300,00
99	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X5" UNF	50,00	M	2,40	120,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

100	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X6" UNC	50,00	M	7,00	350,00
101	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X6" UNF	50,00	M	2,60	130,00
102	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X8" UNC	50,00	M	7,40	370,00
103	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X8" UNF	50,00	M	4,00	200,00
104	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1" UNC	100,00	M	0,30	30,00
105	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1" UNF	200,00	M	0,60	120,00
106	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2" UNC	100,00	M	0,65	65,00
107	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2" UNF	150,00	M	1,00	150,00
108	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3" UNC	100,00	M	1,50	150,00
109	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3" UNF	100,00	M	1,30	130,00
110	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X4" UNC	50,00	M	2,00	100,00
111	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X4" UNF	50,00	M	1,70	85,00
112	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X6" UNC	50,00	M	4,00	200,00
113	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X6" UNF	50,00	M	2,00	100,00
114	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X2" UNC	50,00	M	3,40	170,00
115	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X2" UNF	50,00	M	3,55	177,50
116	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X3" UNC	50,00	M	4,00	200,00
117	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X3" UNF	50,00	M	3,80	190,00
118	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X4" UNC	50,00	M	5,50	275,00
119	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X4" UNF	50,00	M	4,60	230,00
120	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X6" UNC	50,00	M	6,90	345,00
121	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X6" UNF	50,00	M	8,00	400,00
122	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X8" UNC	50,00	M	9,98	499,00
123	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X8" UNF	50,00	M	11,30	565,00
124	PARAFUSO SEXTAVADO 6X100 MM	100,00	M	1,20	120,00
125	PARAFUSO SEXTAVADO 6X20 MM	100,00	M	0,30	30,00
126	PARAFUSO SEXTAVADO 6X30 MM	100,00	M	0,30	30,00
127	PARAFUSO SEXTAVADO 6X50 MM	100,00	M	0,45	45,00
128	PARAFUSO SEXTAVADO 6X70 MM	100,00	M	0,75	75,00
129	PARAFUSO SEXTAVADO 6X80 MM	100,00	M	0,90	90,00
130	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X1" UNC	100,00	M	0,70	70,00
131	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X1" UNF	200,00	M	1,00	200,00
132	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X2" UNC	100,00	M	0,90	90,00
133	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X2" UNF	100,00	M	1,20	120,00
134	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X3" UNC	50,00	M	1,35	67,50
135	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X3" UNF	100,00	M	1,50	150,00
136	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X4" UNC	50,00	M	2,50	125,00
137	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X4" UNF	50,00	M	1,80	90,00
138	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X5" UNC	50,00	M	3,00	150,00
139	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X5" UNF	50,00	M	2,80	140,00
140	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X2" UNC	50,00	M	5,00	250,00
141	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X2" UNF	50,00	M	7,00	350,00
142	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X3" UNC	50,00	M	6,50	325,00



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

143	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X3" UNF	50,00	M	9,50	475,00
144	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X4" UNC	50,00	M	10,00	500,00
145	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X4" UNF	50,00	M	13,20	660,00
146	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X5" UNC	50,00	M	19,34	967,00
147	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X5" UNF	50,00	M	19,60	980,00
148	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X6" UNC	50,00	M	22,00	1.100,00
149	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X6" UNF	50,00	M	22,10	1.105,00
150	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X7" UNC	50,00	M	26,00	1.300,00
151	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X7" UNF	50,00	M	28,50	1.425,00
152	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X8" UNC	50,00	M	32,80	1.640,00
153	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X8" UNF	50,00	M	32,80	1.640,00
154	PARAFUSO SEXTAVADO 8X100 MM	100,00	M	2,00	200,00
155	PARAFUSO SEXTAVADO 8X120 MM	100,00	M	2,20	220,00
156	PARAFUSO SEXTAVADO 8X20 MM	200,00	M	0,40	80,00
157	PARAFUSO SEXTAVADO 8X30 MM	200,00	M	0,50	100,00
158	PARAFUSO SEXTAVADO 8X40 MM	200,00	M	0,70	140,00
159	PARAFUSO SEXTAVADO 8X50 MM	150,00	M	0,70	105,00
160	PARAFUSO SEXTAVADO 8X60 MM	150,00	M	1,20	180,00
161	PARAFUSO SEXTAVADO 8X70 MM	100,00	M	1,50	150,00
162	PARAFUSO SEXTAVADO 8X80 MM	100,00	M	1,65	165,00
163	PARAFUSO SEXTAVADO 8X90 MM	100,00	M	1,75	175,00
164	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X1" UNC	50,00	M	2,60	130,00
165	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X1" UNF	50,00	M	2,40	120,00
166	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X2" UNC	50,00	M	3,10	155,00
167	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X2" UNF	50,00	M	2,80	140,00
168	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X3" UNC	50,00	M	3,70	185,00
169	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X3" UNF	50,00	M	3,20	160,00
170	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X4" UNC	50,00	M	4,20	210,00
171	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X4" UNF	50,00	M	4,10	205,00
172	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X6" UNC	50,00	M	5,90	295,00
173	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X6" UNF	50,00	M	7,00	350,00
174	PORCA SEXTAVADA MILIMETRICA M.A 10 MM	200,00	M	0,30	60,00
175	PORCA SEXTAVADA MILIMETRICA M.A 12 MM	100,00	M	0,40	40,00
176	PORCA SEXTAVADA MILIMETRICA M.A 14 MM	100,00	M	0,68	68,00
177	PORCA SEXTAVADA MILIMETRICA M.A 16 MM	100,00	M	1,20	120,00
178	PORCA SEXTAVADA MILIMETRICA M.A 18 MM	50,00	M	2,00	100,00
179	PORCA SEXTAVADA MILIMETRICA M.A 20 MM	50,00	M	2,50	125,00
180	PORCA SEXTAVADA MILIMETRICA M.A	50,00	M	3,50	175,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	22 MM				
181	PORCA SEXTAVADA MILIMETRICA M.A 4 MM	100,00	M	0,05	5,00
182	PORCA SEXTAVADA MILIMETRICA M.A 6 MM	100,00	M	0,07	7,00
183	PORCA SEXTAVADA MILIMETRICA M.A 8 MM	200,00	M	0,12	24,00
184	PORCA SEXTAVADA MILIMETRICA M.B 10 MM	200,00	M	0,30	60,00
185	PORCA SEXTAVADA MILIMETRICA M.B 12 MM	100,00	M	0,50	50,00
186	PORCA SEXTAVADA MILIMETRICA M.B 14 MM	100,00	M	1,00	100,00
187	PORCA SEXTAVADA MILIMETRICA M.B 16 MM	100,00	M	1,50	150,00
188	PORCA SEXTAVADA MILIMETRICA M.B 18 MM	50,00	M	2,00	100,00
189	PORCA SEXTAVADA MILIMETRICA M.B 20 MM	50,00	M	3,00	150,00
190	PORCA SEXTAVADA MILIMETRICA M.B 22 MM	50,00	M	3,50	175,00
191	PORCA SEXTAVADA MILIMETRICA M.B 4 MM	100,00	M	0,05	5,00
192	PORCA SEXTAVADA MILIMETRICA M.B 6 MM	100,00	M	0,07	7,00
193	PORCA SEXTAVADA MILIMETRICA M.B 8 MM	200,00	M	0,20	40,00
194	PORCA SEXTAVADA UNC 1/2	500,00	M	0,30	150,00
195	PORCA SEXTAVADA UNC 1/4	500,00	M	0,08	40,00
196	PORCA SEXTAVADA UNC 3/4	500,00	M	1,12	560,00
197	PORCA SEXTAVADA UNC 3/8	1.000,00	M	0,16	160,00
198	PORCA SEXTAVADA UNC 5/16	1.000,00	M	0,12	120,00
199	PORCA SEXTAVADA UNC 5/8	500,00	M	0,80	400,00
200	PORCA SEXTAVADA UNC 7/16	500,00	M	0,32	160,00
201	PORCA SEXTAVADA UNC 7/8	500,00	M	2,00	1.000,00
202	PORCA SEXTAVADA UNC 9/16	500,00	M	0,68	340,00
203	PORCA SEXTAVADA UNC TRAVANTE 1/2	200,00	M	0,50	100,00
204	PORCA SEXTAVADA UNC TRAVANTE 1/4	200,00	M	0,10	20,00
205	PORCA SEXTAVADA UNC TRAVANTE 3/4	200,00	M	2,00	400,00
206	PORCA SEXTAVADA UNC TRAVANTE 3/8	200,00	M	0,20	40,00
207	PORCA SEXTAVADA UNC TRAVANTE 5/16	200,00	M	0,20	40,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

208	PORCA SEXTAVADA UNC TRAVANTE 5/8	200,00	M	1,50	300,00
209	PORCA SEXTAVADA UNC TRAVANTE 7/16	200,00	M	0,30	60,00
210	PORCA SEXTAVADA UNC TRAVANTE 7/8	200,00	M	2,50	500,00
211	PORCA SEXTAVADA UNC TRAVANTE 9/16	200,00	M	0,50	100,00
212	PORCA SEXTAVADA UNF 1/2	500,00	M	0,50	250,00
213	PORCA SEXTAVADA UNF 1/4	500,00	M	0,08	40,00
214	PORCA SEXTAVADA UNF 3/4	500,00	M	1,50	750,00
215	PORCA SEXTAVADA UNF 3/8	1.000,00	M	0,25	250,00
216	PORCA SEXTAVADA UNF 5/16	1.000,00	M	0,20	200,00
217	PORCA SEXTAVADA UNF 5/8	500,00	M	0,90	450,00
218	PORCA SEXTAVADA UNF 7/16	500,00	M	0,35	175,00
219	PORCA SEXTAVADA UNF 7/8	500,00	M	2,50	1.250,00
220	PORCA SEXTAVADA UNF 9/16	500,00	M	0,78	390,00
221	PORCA SEXTAVADA UNF TRAVANTE 1/2	200,00	M	0,50	100,00
222	PORCA SEXTAVADA UNF TRAVANTE 1/4	200,00	M	0,15	30,00
223	PORCA SEXTAVADA UNF TRAVANTE 3/4	200,00	M	3,00	600,00
224	PORCA SEXTAVADA UNF TRAVANTE 3/8	200,00	M	0,35	70,00
225	PORCA SEXTAVADA UNF TRAVANTE 5/16	200,00	M	0,20	40,00
226	PORCA SEXTAVADA UNF TRAVANTE 5/8	200,00	M	1,50	300,00
227	PORCA SEXTAVADA UNF TRAVANTE 7/16	200,00	M	0,30	60,00
228	PORCA SEXTAVADA UNF TRAVANTE 7/8	200,00	M	3,50	700,00
229	PORCA SEXTAVADA UNF TRAVANTE 9/16	200,00	M	0,65	130,00
230	TERMINAL 560- 04- 04 FG ROSCA1/4	50,00	M	22,00	1.100,00
TOTAL					63.528,50

- VALOR MÁXIMO TOTAL DOS LOTES R\$ 1.298.628,10 (Hum Milhão Duzentos e Noventa e Oito Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos).

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo Máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

3. Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

V – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VII - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VIII – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

IX. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

XI – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº/2013, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º: _____ PREGÃO PRESENCIAL n.º: _____

EMPRESA: _____

C.N.P.J. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

REPRESENTANTE: _____

CPF E RG: _____

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DE PRIMEIRA LINHA PARA FROTA DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**”.

LOTE: 1 – MICROÔNIBUS WOLKSWAGEM ANO 2009 – 8.120 MWM X10 4 CIL. TURBO					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4,00	UN
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4,00	UN

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° ____/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2013

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º.PR e inscrito no CIC/MF. sob n.º., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ N.º....., situada na, neste ato representado por (nome, estado civil, RG. CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2013, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DE PRIMEIRA LINHA PARA FROTA DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

LOTE

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço máximo total
1	**	**	**	**	**

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$...(), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

– Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: .

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas .

Santa Maria do Oeste ,

Contratante:**Contratado:**

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) _____
RG:2) _____
RG:



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2013.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).